



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 AQUISIÇÃO DE MAT. INFORMÁTICA 254/PGE-2022

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do SEDUC/RO através do Convenio Nº 254/PGE-2022, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 4.153,33 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2022, para elemento de despesa 02.006.12.361.0016.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**


Anildo Alberton
Prefeito

05-2007